

DECRETO Nº 031 DE 09 DE JULHO DE 2022.

Ementa: Estabelece o reajuste ao valor da contribuição para o custeio da iluminação pública e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Brejo da Madre de Deus, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, Inciso V, da Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012, e

CONSIDERANDO a previsão constitucional da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública-CIP, prevista no artigo 149-A da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 497, da Lei Complementar nº 318/2011, o qual vincula o valor da correção da Contribuição para a Iluminação Pública - CIP, ao reajuste da energia elétrica praticado pela Neoenergia de Pernambuco;

CONSIDERANDO a Resolução Homologatória ANEEL nº 2.388, de 24 de abril de 2018, a qual homologa o resultado do Reajuste Tarifário Anual de 2018, as Tarifas de Energia - TE e as Tarifas de Uso do Sistema de Distribuição - TUSD referentes à Companhia Energética de Pernambuco - Celpe, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução Homologatória ANEEL nº 2.535, de 23 de abril de 2019, a qual homologa o resultado do Reajuste Tarifário Anual de 2019, as Tarifas de Energia - TE e as Tarifas de Uso do Sistema de Distribuição - TUSD referentes à Companhia Energética de Pernambuco - Celpe, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução Homologatória ANEEL nº 2.683, de 28 de abril de 2020, a qual homologa o resultado da Revisão Tarifária Periódica - RTP da Companhia Energética de Pernambuco-Celpe, as Tarifas

de Energia - TE e as Tarifas de Uso do Sistema de Distribuição - TUSD, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução Homologatória ANEEL nº 2.861, de 27 de abril de 2021, a qual homologa o resultado do Reajuste Tarifário Anual de 2021, as Tarifas de Energia - TE e as Tarifas de Uso do Sistema de Distribuição - TUSD referentes à Companhia Energética de Pernambuco - Celpe, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução Homologatória ANEEL nº 3.032, de 26 de abril de 2022, a qual homologa o resultado do Reajuste Tarifário Anual de 2022, as Tarifas de Energia - TE e as Tarifas de Uso do Sistema de Distribuição - TUSD referentes à Companhia Energética de Pernambuco - Celpe, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de custear a prestação do serviço de iluminação pública, efetuada pelo Município, no seu território;

CONSIDERANDO os expressivos reajustes do preço da tarifa de consumo de energia elétrica para a iluminação pública, aplicados pela distribuidora da energia;

CONSIDERANDO a necessidade de reajustar os valores para aplicação nos serviços de iluminação pública, e a ausência de aplicação dos reajustes desde 2018;

DECRETA:

Art. 1º - Fica reajustado o valor da Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública, disposto na tabela constante no art. 498 da Lei Complementar nº 318/2011, da seguinte forma:

I – Consumidores Residenciais:

FAIXA DE CONSUMO Kw/h	RS
Até 30	Isento
De 31 a 50	2,28

De 51 a 100	3,78
De 101 a 150	11,20
De 151 a 300	18,61
De 301 a 500	37,11
De 501 a 1.000	61,75
Acima de 1.000	123,27


II – Consumidores Comerciais, Industriais, Serviços e Outras Atividades:

FAIXA DE CONSUMO Kw/h	RS
Até 30	Isento
De 31 a 50	4,59
De 51 a 100	7,55
De 101 a 150	14,95
De 151 a 300	22,36
De 301 a 500	44,57
De 501 a 1.000	74,18
Acima de 1.000	148,02

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Brejo da Madre de Deus/PE, em 9 de agosto de 2022.


ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA
Prefeito do Município de Brejo da Madre de Deus –PE